



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-086/2025	IRE ☐
Data: 12 de junho de 2025	DRIG ☐
	DRPRI ☐
Assunto: CANDIDATURAS AOS PROJETOS NO ÂMBITO DA CONVIVIALIDADE ÉTICA E MEDIAÇÃO ESCOLAR – 2025/2026	Delegações Escolares ☐
	Educação/ensino: oficial ☒ particular ☐
	Estabelecimentos de infância ☐
	1.º ciclo ☐ 2.º e 3.º ciclos ☒
	Escolas básicas integradas ☒
	Ensino secundário ☒
	Ensino profissional ☐

Exmo/a. Senhor/a Delegado Escolar/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

No âmbito da preparação do ano letivo 2025/2026, convidamos os estabelecimentos de ensino da Região Autónoma da Madeira a apresentarem candidaturas a projetos educativos, no âmbito da sua autonomia pedagógica e organizacional, com foco nos projetos da Convivialidade, Ética e Mediação Escolar, mais especificamente, projetos de escola ou da DRE no âmbito da promoção do clima escolar e da prevenção de comportamentos desviantes.

Os projetos devem estar sustentados por estratégias pedagógicas diferenciadas e eficazes, conforme a **Portaria n.º 313/2022, art.º 21.º, alínea i)** e o **Despacho n.º 240/2018**, alterado pelo **Despacho n.º 457/2020** e devem visar a promoção da disciplina, o desenvolvimento de competências sociais e emocionais, a prevenção da violência escolar, bem como a implementação de tutorias e/ou orientação educativa e o trabalho com as famílias.

As candidaturas devem ser submetidas até ao dia 27 de junho de 2025, através do preenchimento do **Anexo 1**.

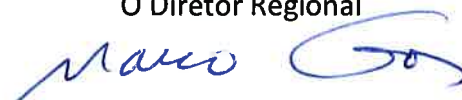
A Direção Regional de Educação (DRE) e a Equipa da Convivialidade, Ética e Mediação Escolar disponibilizam apoio presencial ou à distância para o preenchimento dos formulários.

Contactos úteis:

- DRE: dre@edu.madeira.gov.pt
- Convivialidade Escolar: convivialidade@edu.madeira.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional


(Marco Paulo Ramos Gomes)